

Regulamento Pedagógico e Contratual

Manual contendo Termos e Condições de Prestação do Serviço de Formação e Regulamentos de formação (geral e específicos por curso).

Este é o documento gerido no âmbito do SGQ, o cliente pode encontrar em site e em portal de formação o documento completo ou partes do mesmo.

Este documento tem uma versão (V03). Cada das partes que o compõem têm, por sua vez, também uma versão. Quando uma das partes é alterada é atualizada a revisão (v03.01)



Conteúdo

Termos e Condições da Prestação do Serviço de Formação Profissional	2
Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa	7
Parte A – Regras Gerais do Funcionamento da Atividade Formativa	8
Parte B – Regras Específicas do Funcionamento de Cursos	21
Transporte Coletivo de Crianças (TCC inicial e complementar)	22
Formação de Capacidade Profissional Para Atividade de Transportes Rodoviários de Mercadorias (nacional e internacional).....	26
Formação de Condutores de Mercadorias Perigosas (ADR base, cisternas e explosivos – inicial e reciclagem)	30
Formação Conselheiros de Segurança (inicial e renovação)	37
Formação Contínua de Motoristas de veículos Pesados de Mercadorias ou Passageiros (CAM)	41
Formação de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer (CM Táxi).....	45
Formação de motorista de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (Motorista TVDE; inicial e renovação) .	50



Termos e Condições da Prestação do Serviço de Formação Profissional

O presente documento representa a versão gerida do documento, podendo o mesmo ser encontrado na sua versão atualizada em site de ADP.

1. Intervenientes

A ADP Academia do Profissional Lda (adiante designada por ADP) com sede na Rua Sousa Aroso, 556, 4º esq., 4450-287 Matosinhos e NIPC n.º 514900962, podendo ser contactada através do número de telefone 229396701 ou do email geral@academiadoprofissional.com fornece serviços de formação conforme os termos e condições que seguem.

O cliente com a identificação conforme dados inseridos em sua ficha de inscrição eletrónica; nome, NIF e Morada; que é parte integrante deste contrato, adquire serviços de formação

2. Âmbito

Os presentes Termos e Condições aplicam-se ao fornecimento de serviços de formação por ADP Academia do Profissional Lda.

Ao efetuar uma inscrição por via eletrónica para participar nos serviços de formação de ADP; de que estes Termos e Condições, Ficha de Inscrição eletrónica e Regulamento de Frequência são partes integrantes; o cliente reconhece e consente que leu, compreendeu e concordou com os termos e condições abaixo apresentados, estabelecendo assim um vínculo contratual com ADP. Ao tomar conhecimento destes documentos, o cliente fica contratualmente vinculado ao seu cumprimento

3. Validade e Processo

O presente contrato é valido desde o momento da inscrição até ao final do período de acesso ao curso.

- a) Imediatamente após a inscrição são enviados 2 emails ao inscrito, um de confirmação da inscrição e outro com os dados de acesso à plataforma online de estudo e dados para pagamento.
- b) Caso o inscrito não efetue, no período definido, o pagamento da prestação inicial, este contrato cessa imediatamente, ficando as partes automaticamente desvinculadas e não incorrendo o inscrito em qualquer obrigação pecuniária.
- c) A inscrição é confirmada mediante o pagamento da referência multibanco, sendo o período de acesso livre considerado período experimental. Ao efetuar o pagamento da prestação inicial o cliente concorda que deu início ao curso.

4. Sobre a ação de formação a frequentar

A designação da ação, a respetiva duração bem como as datas, horários e locais de realização estão disponíveis nos detalhes do curso em que se está a inscrever e na ficha de inscrição eletrónica, tomando por esta via conhecimento dos mesmos ao efetuar a inscrição. Os mesmos elementos estão disponíveis na página do curso no portal da formação

5. Requisitos de acesso ao curso

Estão disponíveis no site de ADP as condições de acesso a cada curso, sendo num primeiro momento responsabilidade do cliente verificar se cumpre com esses requisitos. Na ficha de inscrição são, ainda, solicitados alguns elementos comprovativos das condições de acesso. Posteriormente são verificados documentalmente os requisitos de acesso ao curso, caso o inscrito não cumpra com esses requisitos a sua inscrição é cancelada e os valores já pagos são devolvidos.

6. Seleção de formandos

Só são aceites formandos que cumpram os requisitos de acesso ao curso, conforme ponto anterior.

A seleção de formandos é realizada por ordem cronológica de confirmação de inscrição, sendo que a confirmação da inscrição corresponde à realização do pagamento identificado na referência multibanco.

Caso aquando do pagamento realizado pelo inscrito a turma esteja completa, o formando é contactado e o valor recebido é-lhe devolvido, ou, por mútuo acordo passar para uma edição posterior.

7. Cancelamento por inexistência de número mínimo de formandos

A execução das ações de formação está sempre dependente de um número mínimo de formandos. Assim, a ADP reserva o direito de cancelar as ações que possam não cumprir com este requisito e de avisar os clientes inscritos com uma antecedência mínima de 3 dias úteis. Caso ADP tenha recebido algum pagamento para os cursos em causa o mesmo é devolvido em 48 horas.

8. Alterações ao local ou cronograma e interrupção de ações de formação

Por motivos de força maior ADP pode ver-se forçada a alterar o local da formação, modificar o cronograma ou interromper a ação de formação. O participante é de imediato informado. Caso, por esse motivo, o participante não possa continuar com a formação, os valores já pagos são-lhe devolvidos.

9. Confirmação de inscrição, desistências, faltas de comparência e reprovações

O período de acesso imediato e grátis ao curso é considerado o período experimental. Ao realizar o pagamento durante ou no final do período experimental o cliente está a iniciar o curso.

- a) É considerado desistente o inscrito que inicia o curso e que envia para ADP (geral@academiadoprofissional.com) a informação de sua desistência.
- b) Caso a desistência ocorra antes da primeira sessão com o formador o inscrito tem que liquidar o valor da prestação inicial, tendo esse valor em desconto em próxima ação que se inscreva no prazo de 6 meses
- c) Caso a desistência ocorra após a primeira sessão com formador, independentemente do motivo invocado, tem de liquidar o valor total da fatura respetiva, podendo seguidamente frequentar outra ação de formação sem qualquer custo no prazo de 6 meses
- d) Caso o inscrito inicie o curso e reprove por qualquer outro motivo (faltas, não realização de atividades, etc), está obrigado à liquidação integral do curso, podendo seguidamente frequentar outra ação de formação sem qualquer custo no prazo de 6 meses
- e) Caso, por motivo imputado ao formando, este reprove a 2 edições, deverá efetuar nova inscrição beneficiando do preço especial de 50% do valor da formação para frequentar nova edição.

10. Faturação e pagamentos

A fatura é emitida no momento do pagamento (da 1ª prestação ou integral) pelo valor total respetivo ou parcial (de acordo com o curso em questão), em conformidade com os dados de inscrição.

Os pagamentos são realizados conforme indicado em website e em processo de inscrição onde são aprovados pelo participante.

11. Reclamações

Só poderão ser consideradas as reclamações apresentadas por escrito à ADP, num prazo não superior a 8 dias úteis após o termo da prestação de serviços.

12. Foro competente

Em caso de conflito, o Tribunal competente para o dirimir é o Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Matosinhos – Unidade Central.

13. Anexos

São anexos do presente documento e dele parte integrante:

- Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa
- Ficha de inscrição eletrónica



Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa

V04, setembro 2024

Parte A – Regras Gerais do Funcionamento da Atividade Formativa

1. Enquadramento e âmbito de aplicação

O presente regulamento refere as normas de funcionamento dos cursos identificados no site www.academiadoprofissional.com e promovidos por ADP Academia do Profissional Lda, aplicando-se a todas as intervenções e intervenientes neste âmbito. Este Regulamento encontra-se disponível para consulta quer no website quer no portal de formação sendo ainda anexo dos termos e condições de prestação do serviço, contudo, esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através dos seguintes contactos:

ADP Academia do Profissional Lda

Rua Sousa Aroso 556, 4º andar, 4450-287 Matosinhos

Email: geral@academiadoprofissional.com

Telefone: 229 396 701

Horário de Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 18h30

Este documento tem validade quando apresentado autonomamente ou como anexo dos Termos e Condições de Prestação do Serviço de Formação

Para qualquer esclarecimento sobre temáticas de frequência ou avaliação, poderá entrar em contacto para número de telefone (+351) 229 396 701 e solicitar o apoio de um dos Coordenadores da Formação.

1.1. Organização do regulamento

O presente regulamento contém duas partes:

Parte A – Regras Gerais do Funcionamento da Atividade Formativa

Parte B – Regras Específicas do Funcionamento de Cursos

As regras específicas complementam as regras gerais, sendo a Parte A sempre aplicável e o Regulamento específico do curso em causa constante da Parte B também aplicável ao caso concreto.

1.2. Acreditações e certificações

ADP – Academia do Profissional Lda é uma entidade formadora certificada pela DGERT desde 2020 atualmente com a certificação número 4857/2024.

Em simultâneo junto do IMT, ADP dispõe de diversas creditações, designadamente:

Entidade Formadora para ministrar os cursos de Base e de especialização em Cisternas e em Explosivos para condutores de Mercadorias perigosas (ADR) Título TMP nº 40

Entidade Formadora para ministrar os cursos de Conselheiros de Segurança Inicial – Modo Rodoviário e Conselheiros de Segurança Renovação – Modo Rodoviário Título TMP nº 40

Formação inicial de motoristas de transporte coletivo de crianças (TCC) – Certificado nº I-224/2022. Formação Complementar Certificado n.º C-224/2022,

Curso de Formação contínua para motoristas de veículos pesados de Mercadorias (CAM) – Código 15/2022 FCC e passageiros Código 16/2022 FCD.

Curso de formação para a obtenção de capacidade profissional para a atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem (CP gerentes). Certificado nº 17/2019

Certificado de Entidade formadora de motorista de táxi (CM Táxi) nº: 35/2109

Cursos de formação para obtenção do certificado de motorista de TVDE, autorização com base no licenciamento ao abrigo da lei nº6/2013 de 22 de Janeiro e do licenciamento ao abrigo da portaria nº1017/2009 de 9 de Setembro.

2. Acesso, inscrição e seleção de formandos

Os cursos de ADP contemplam requisitos de acesso os quais estão disponíveis em site e na Parte B deste documento.

Todos os cursos são ministrados em português pelo que o domínio da língua portuguesa é requisito de acesso transversal a qualquer curso.

Todas as edições de qualquer curso em formato e-learning ou b-learning apresentam um requisito complementar que é a necessidade de o participante dispor de equipamento com áudio, vídeo e ligação à internet para acesso ao curso. Em sessões síncronas o vídeo tem que estar permanentemente ligado.

2.1 Inscrição

As inscrições individuais são realizadas, exclusivamente, em site de acordo com o processo descrito nos Termos e Condições.

A compra de turmas completas intraempresa é realizada mediante o envio de ordem de compra pelo cliente.

2.2 Seleção de formandos, pagamento, devoluções e cancelamento de inscrições

Segue as regras identificadas em Termos e Condições

2.3. Requisitos Mínimos para Acesso aos Cursos

Para todas as ações de formação cujo local de realização indicado em site é “online” os formandos têm de dispor de equipamento com ligação à internet, áudio e vídeo. Para todas as ações de formação em formato blended learning (parte presencial e parte à distância) os formandos têm que dispor de equipamento com ligação à internet para a realização das atividades assíncronas.

3. Funções, Direitos e Deveres

3.1. Formandos

Direitos dos formandos:

- Assimilar os conhecimentos transmitidos na formação;
- Obter feedback de atividades de avaliação formativa
- Frequentar formação em espaço apropriado
- Obter respostas e esclarecimentos às suas dúvidas relacionadas com matéria curricular, utilização de plataforma e informações complementares relativas a processos de avaliação por entidade externa;
- Receber documentação, materiais, conteúdos pedagógicos e aceder a atividades online, sempre que o curso o preveja
- Reclamar sobre irregularidades que, a seu ver, prejudiquem o alcance dos objetivos gerais e específicos do curso escolhido;
- Receber um certificado pela formação frequentada, de acordo com os regulamentos em vigor.

Deveres dos formandos:

- Ser pontual e assíduo durante a participação nos cursos de formação;
- Adotar um comportamento Cívico no seu relacionamento com todas as partes envolvidas na formação
- Cumprir as normas de higiene e segurança;
- Considerar as orientações do responsável pela formação, do coordenador da formação e dos formadores;
- Cumprir as regras em vigor, incluindo o regime de frequência das atividades à distância quando existem;
- Preencher os questionários de avaliação para promover a melhoria dos cursos de formação;
- Facultar os documentos solicitados no âmbito do acesso à formação;
- Efetuar os pagamentos em conformidade com o plano do curso;
- Cuidar e zelar pelos equipamentos e materiais fornecidos nas instalações onde decorrem as formações;

3.2. Formadores

Direitos dos Formadores:

- Propor adaptações ou atualizações aos conteúdos programáticos, sempre que necessário;
- Analisar, criticar e apresentar sugestões de reformulação da formação;
- Solicitar apoio à ADP – Academia do Profissional, Lda. ou seus representantes, se necessário, ao exercício das suas funções, de natureza técnica, material ou documental;
- Receber atempadamente pelo trabalho realizado e concluído

Deveres dos Formadores:

- Cumprir rigorosamente os horários e calendários;
- Preparar e planificar as tarefas utilizando a documentação ou os modelos documentais fornecidos por ADP;
- Utilizar a plataforma LMS (<https://formacao.academiadoprofissional.com/>), assegurando que estão a utilizar a documentação mais atualizada, registo de presenças, avaliação, suportes de ensino, etc
- Dar cumprimento do normativo legal sobre o dossier Técnico-Pedagógico, incluindo preenchimento e assinatura dos sumários e rúbrica nas folhas de assiduidade dos participantes, avaliações e relatórios conexos nos tempos previamente estabelecidos;
- Executar as atividades de avaliação (reação, formativa e sumativa) definidas e proceder ao seu registo
- Comunicar aos responsáveis pelos cursos de formação todo e qualquer acontecimento gravoso que impeça o normal funcionamento dos cursos;
- Registar os acontecimentos que não façam parte do contexto formativo durante os cursos presenciais e b/learning;
- Zelar pela assiduidade e pontualidade dos formandos, mantendo regras de disciplina e zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações afetos aos cursos de formação.

3.3. Coordenador Pedagógico

Ao coordenador Pedagógico compete o apoio à gestão da formação e ao apoio pedagógico no que toca a:

- Acompanhamento do subsistema externo legislativo com impacto ou potencial impacto na atividade
- Propor, implementar e coordenar linhas de orientação pedagógica;

- Define as necessidades e aprova a seleção de formadores;
- Definição das fichas pedagógicas dos cursos
- Coordenação das equipas compostas por elementos internos e formadores com vista à análise e articulação dos conteúdos programáticos;
- Coordenação das equipas compostas por elementos internos e formadores na conceção de planos de sessão;
- Adaptação de especificidades de cursos;
- Controlo dos resultados do processo formativo;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos dos cursos de formação;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de acreditação e, em casos específicos, do regulador IMT,IP;
- Coordenar a atividade dos formadores;
- Promover a realização de inquéritos pedagógicos aos formadores e formandos;
- Avaliar os resultados, apreciar o sucesso da formação e propor medidas de melhoria da qualidade técnico-pedagógica da formação;

3.4. Coordenador da Formação

O Coordenador de Formação auxilia na concretização dos cursos de formação, este acompanhamento poderá ocorrer desde a conceção dos cronogramas de cursos até ao término do percurso formativo do participante (avaliação). Compete-lhe a responsabilidade operacional de em cada curso, com cada formador ou participante, fazer cumprir as regras e orientações definidas pelo Coordenador Pedagógico,

Entre as atividades do Coordenador de Formação podemos identificar:

- Recrutamento de formadores;
- Acolher e integrar formadores
- Apoiar formadores na preparação das sessões, acompanhar sessões e ajudar ao desenvolvimento dos formadores
- Analisar e comunicar as avaliações dos formadores em tempo útil;
- Organização de cronogramas;
- Comunicação dos cursos de formação ao regulador IMT, caso seja aplicável;
- Assume a e-tutoria na vertente pedagógica (organiza sessões de integração e realiza todas as atividades de e-tutor)

- Participação na conceção de cursos
- Participar no estabelecimento de programas de formação e respetivos planos de sessão para os cursos de formação presenciais, e-learning e b-learning.
- Participar na aprovação de conteúdos e formatos para os cursos de formação e-learning e b-learning que vão de encontro aos objetivos e perfil dos participantes;
- Orientação e disponibilização de conteúdos e meios para a conceção de novas produções pelo técnico de desenvolvimento;
- Assegurar o cumprimento do regulamento de frequência
- Analisar e rever os resultados da avaliação disponibilizados no Portal de Formação TalentLMS;
- Validação de registos de presenças e ocorrências no Portal de Formação TalentLMS;
- Verificar, analisar e validar a documentação dos DTP's
- Emitir Certificados em SIGO.

3.5. Tutores online

Os participantes podem contactar diretamente a equipa pedagógica para efeitos de tutoria. Para este efeito a figura de Tutor Online é assumida pelos administradores do Portal de Formação, que compõem a equipa pedagógica.

Compete aos tutores online as responsabilidades de:

- Ter conhecimento das plataformas de formação à distância da ADP
- Reconhecer os processos de aprendizagem na formação nos cursos de formação à distância;
- Apresentar as regras de funcionamento das sessões à distância;
- Apresentar os recursos didáticos com uma comunicação clara, objetiva e interativa;
- Realizar sessões de esclarecimento e integração à(s) plataforma(s) online antes do início destes cursos;
- Contactar ativamente os participantes ao longo das suas jornadas de aprendizagem, nos momentos predefinidos
- Fazer atendimento e responder às questões dos participantes relativas à frequência da formação e funcionamento da plataforma e atividades.
- Quando necessário facilitar o contacto direto entre participante e formador em momentos fora de sessões.

3.6. Técnico de Formação e Desenvolvimento

O Técnico de Desenvolvimento está envolvido na produção de conteúdos com base nas áreas de formação. A equipa pedagógica concebe estes conteúdos e o Técnico de Desenvolvimento trabalha e apoia na conceção de atividades inerentes aos percursos formativos. Entre estes trabalhos, foca-se nos seguintes aspetos:

- Análise e integração de plataformas digitais;
- Conceção de conteúdos interativos;
- Criação e edição de vídeos para cursos no formato presencial, e-learning e b-learning;
- Conceção de testes e atividades interativas;
- Conceção e produção de conteúdos audiovisuais;
- Animação de apresentações e outras atividades em SCORM;
- Assume a e-tutoria no apoio aos participantes no uso das plataformas Zoom Meetings, MS Teams e TalentLMS na vertente tecnológica (presença em sessões de integração e resolução de problemas mais complexos de configuração);
- Apoio aos formadores nas plataformas mencionadas no ponto anterior.

4. Sanções e tratamento de reclamações

4.1. Sanções

O formando poderá ser excluído da frequência do curso de formação em formato presencial, e-learning e b-learning quando se verificarem as seguintes situações:

- a) Falsas declarações relativamente ao processo formativo;
- b) Não cumprimento dos deveres do formando previstos neste regulamento;
- c) Falta de aproveitamento de curso e falta contacto estabelecido com a entidade formadora;
- d) Exceder o limite de faltas por regulamentação específica;
- e) Incumprimento do regime de pagamentos da formação
- f) Em aulas online síncronas, a webcam esteja desligada ou a exercer outra atividade durante a aula síncrona
- g) Falta de cariz disciplinar

Estas sanções são comunicadas pelos regulamentos pedagógicos disponíveis aquando da inscrição, nas plataformas digitais utilizadas e no contacto via e-mail ou presencialmente.

4.2. Tratamento de reclamações

Os formandos ou entidades contratantes podem apresentar reclamações por escrito (email ou livro de reclamações disponibilizado na sede da Academia do Profissional). As reclamações serão respondidas no formato e suporte em que foram apresentadas após a análise da reclamação pelo Gestor da Formação.

Qualquer insatisfação ou sugestão de melhoria transmitida oralmente será tratada como uma ocorrência

São aceites reclamações até 8 dias após o encerramento do contrato de formação.

5- Regime de faltas

A assiduidade dos formandos é validada através do registo de presenças realizado pelos formadores no Portal de Formação TalentLMS em cursos presenciais e e-learning tutelados pelo IMT,IP. A frequência das componentes assíncronas da formação em e-learning ou b-learning é comprovada pelos registos de acessos e uso do participante em TalentLMS.

Além do TalentLMS, são descarregados e arquivados os comprovativos de assiduidade retirados das sessões em Microsoft Teams do IMT.

Sempre que se registem faltas de cariz disciplinar, onde se inclui o incumprimento das regras online e presenciais, esta falta será considerada injustificada.

Em faltas que sejam apresentadas justificações emitidas por autoridade judicial, militar ou policial, por acidente ou doença comprovada com atestado médico ou por falecimento de familiares serão analisadas e enviadas ao regulador IMT,IP, que será responsável pelo parecer final.

Para cada curso encontra na parte B deste documento o limite de faltas a ser respeitado. A mesma informação está disponível em site e em outros locais do portal de formação.

6. Avaliação

6.1. Avaliação de Reação e Satisfação

Este nível pretende avaliar em que medida os participantes estão satisfeitos com a ação de formação, bem como com os conteúdos e métodos utilizados.

O modelo de avaliação utilizado é baseado no Net Promoter Score® (NPS). O preenchimento é online, sendo obrigatório em todas as ações na modalidade de e-learning. O inquérito e a escala de respostas seguem

Academia do Profissional Portal Formacao	
Inquérito de Avaliação da Satisfação	
Distribuição das respostas	Perguntas
	(Q1) Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria este curso a um amigo ou colega?
0%	(1) 0
0%	(2) 1
0%	(3) 2
0%	(4) 3
0%	(5) 4
0%	(6) 5
0%	(7) 6
0%	(8) 7
0%	(9) 8
0%	(10) 9
0%	(11) 10
	(Q2) Caro {first_name}, explique-nos um pouco melhor as razões para a sua nota na pergunta anterior?
	(Q3) A formação as minhas expectativas
0%	(1) 4 - Superou Claramente
0%	(2) 3 - Superou
0%	(3) 2 - Atingiu
0%	(4) 1 - Não Atingiu
	(Q4) De seguida são apresentadas algumas afirmações para saber de sua concordância. Afirmação 1: O(s) formador(es) estava(m) bem preparado(s)
0%	(1) 4 - Concordo Plenamente
0%	(2) 3 - Concordo
0%	(3) 2 - Discordo
0%	(4) 1 - Discordo Completamente
	(Q5) Afirmação 2: A formação presencial foi conduzida de uma forma lógica
0%	(1) 4 - Concordo Plenamente
0%	(2) 3 - Concordo
0%	(3) 2 - Discordo
0%	(4) 1 - Discordo Completamente
	(Q6) Afirmação 3: As actividades, conteúdos e suportes online facilitam a aprendizagem
0%	(1) 4 - Concordo Plenamente
0%	(2) 3 - Concordo
0%	(3) 2 - Discordo
0%	(4) 1 - Discordo Completamente
	(Q7) Afirmação 4: Os espaços (salas) onde decorreu a formação tinham as condições necessárias
0%	(1) 4 - Concordo Plenamente
0%	(2) 3 - Concordo
0%	(3) 2 - Discordo
0%	(4) 1 - Discordo Completamente
	(Q8) Afirmação 5: Vou aplicar o que aprendi
0%	(1) 4 - Concordo Plenamente
0%	(2) 3 - Concordo
0%	(3) 2 - Discordo
0%	(4) 1 - Discordo Completamente
	(Q9) Afirmação 6: O ambiente da turma; entre formandos e entre estes e os formadores; foi positivo.
0%	(1) 4 - Concordo Plenamente
0%	(2) 3 - Concordo
0%	(3) 2 - Discordo
0%	(4) 1 - Discordo Completamente
	(Q10) Afirmação 7: Os horários (inicio e fim da formação) foram respeitados
0%	(1) 4 - Concordo Plenamente
0%	(2) 3 - Concordo
0%	(3) 2 - Discordo
0%	(4) 1 - Discordo Completamente
	(Q11) Afirmação 8: Gostaria de ter recebido mais documentação em suporte papel
0%	(1) 4 - Discordo Completamente
0%	(2) 3 - Discordo
0%	(3) 2 - Concordo
0%	(4) 1 - Concordo Plenamente

6.2. Avaliação de aprendizagens

Neste parâmetro pretende-se avaliar em que medida ocorreram as aprendizagens. A questão que se coloca ao nível da avaliação das aprendizagens é: que novos conhecimentos, capacidades ou comportamentos adquiriram os formandos no decurso da formação? Os formandos aprenderam com base nos objetivos do curso?

Na formação são consideradas as seguintes modalidades de avaliação da aprendizagem que podem ser utilizadas de forma simples ou combinada.

- a) avaliação formativa;
- b) avaliação sumativa;

Avaliação Formativa

A avaliação formativa tem carácter sistemático, positivo e contínuo, incidindo nos dados relativos aos domínios que evidenciem os conhecimentos e competências adquiridas, bem como as capacidades e atitudes que o formando for desenvolvendo ao longo do módulo. A avaliação formativa é realizada através de atividades assíncronas e/ou por ação do formador

A sua finalidade reside em informar o formando, o cliente e o próprio formador dos objetivos a atingir, das metas intermediárias, dos desvios a corrigir e dos métodos e recursos a utilizar.

Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada curso, podendo, no entanto, haver lugar a outras avaliações intercalares. Deverá traduzir o juízo globalizante sobre o desenvolvimento dos conhecimentos, competências, capacidades e atitudes adquiridas pelos formandos ao longo dos diferentes módulos de cada curso.

A avaliação sumativa é expressa em índices quantitativos, numa escala de 0 a 20, de 0 a 10 ou em escala centesimal e é da responsabilidade dos formadores intervenientes, devendo ter-se como referência os objetivos do curso. Havendo em função da qualificação externa de cursos outras obrigações, essas serão cumpridas.

6.3. Suportes e Avaliação Final

Ao longo do curso / módulo constituem suportes de avaliação:

- a) atividades assíncronas; testes, autoavaliações, Quizzes, etc
- b) provas escritas no Portal de Formação ou em outro suporte;
- c) avaliação formativa;

A Avaliação Final Sumativa resulta das notas obtidas em teste(s).

As escalas de avaliação têm a seguinte correspondência:

Em cada curso está identificada a nota mínima para estar APTO, sempre que o curso tem avaliação sumativa.

7. Certificados de Formação Profissional

A Academia do Profissional Lda emite dois tipos de certificados:

- Certificados de Formação – Certificados que incluem avaliação como Apto / Não Apto e/ou Nota de avaliação
- Certificados de Frequência – Certificados que atestam a frequência completa ou dentro das regras de um curso


Estes dois tipos de Certificados são, por sua vez emitidos, em dois portais; no portal de formação (acesso e descarga pelos formandos) e no portal SIGO (Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa).

A título demonstrativo apresentam-se de seguida dois exemplos dos modelos de Certificados referenciados

Certificado de Frequência obtido em portal de formação:



**academia
profissional**

Certificado de Frequência de Formação

Formação Contínua (não inserida no CNQ)

Este certificado é emitido em nome de

[Nome] [Sobrenome]

nascido a [Data de Nascimento], titular do documento de identificação [Tipo Documento de Identificaçã...] com o número [Nº Documento de Identificação] possuidor do NIF [NIF], por ter frequentado o curso

[Designação do Curso]

, realizado em [Localização] com a duração de [Total de Sessões] sessões e que teve início a [1ª Sessão Presencial] e encerramento a [Data de Conclusão]

[Entidade Formadora]

Rua Sousa Aroso, 556, 4ºesq. 4450-287 Matosinhos
Acreditação DGERT: [Certif DGERT]
Título IMT: [IMT Título nº]

Certif num.: [Inscrição - Número] / [Identificador único]
Data de emissão: [Data de emissão]

O Responsável pela Entidade Formadora
(válido com carimbo e assinatura)

Certificado de Formação emitido em portal SIGO



Certificado de Formação Profissional

Certifica-se que natural de Leiria nascida em 17/01/1982, com o N.º de Identificação Civil (CC/BI) válido até , concluiu com aproveitamento o curso de Formação em , com a duração de horas.

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas (hh:mm)	Classificação 0..100
Nota Final		

Matosinhos, 18 de janeiro de 2023

O(A) Responsável pelo(a) ADP - Academia do Profissional, Lda.

(Assinatura e selo branco ou caximbo)

Certificado n.º 1/2022 de acordo com o modelo publicado na Portaria n.º 474/2010

Parte B – Regras Específicas do Funcionamento de Cursos



Transporte Coletivo de Crianças (TCC inicial e complementar)



www.academiadoprofissional.com | email: geral@academiadoprofissional.com

V03 – 20.09.2024

1. Enquadramento

Este regulamento específico estabelece as regras dos cursos reconhecidos pelo IMT I.P., em conformidade com a Deliberação nº 517/2018 com efeito nos seguintes cursos:

- Transporte Coletivo de Crianças - Inicial
- Transporte Coletivo de Crianças – Complementar

2. Requisitos Mínimos de Acesso à Certificação pelo IMT

Os participantes interessados em frequentar o curso deverão possuir:

- Habilitação legal para conduzir a categoria do automóvel em causa, com experiência de, pelo menos, dois anos;
- Aprovação em exame médico, realizado pela Autoridade de Saúde da área da sua residência, que ateste as aptidões físicas e mentais, nos termos exigidos para motoristas de automóveis pesados de passageiros;
- Aprovação em exame psicológico, emitido nos termos que é exigido para os motoristas de veículos pesados de passageiros;
- Idoneidade, comprovada por Certidão do Registo Criminal e Certidão de Registo de Infrações do Condutor (RIC), emitida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).
- Equipamento com ligação à internet (computador, smartphone, tablet...) com vídeo e áudio.

3. Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo presencial ou online síncrono. Assim os participantes têm sessões com o formador em tempo real.

Para cada Ação de formação deste curso é distribuído um cronograma. Este cronograma contempla as datas das aulas com o formador (presenciais ou síncronas).

Nesse cronograma é identificado o período de realização do curso, que corresponde ao tempo em que as atividades online estão disponíveis para acesso aos participantes e em que decorrem as sessões com o formador. Findo esse período termina a possibilidade de realização do curso pelo participante.

4. Regulamento de Avaliação

A obtenção de aprovação neste curso (seja inicial ou complementar) exige o cumprimento do regime de faltas e a obtenção de uma nota mínima em avaliação (dois critérios cumulativos).

4.1. Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa assume as mesmas regras para o curso inicial e complementar, esta é feita através de um exame no final de cada módulo correspondente à matéria lecionada no mesmo. Cada prova inclui 10 perguntas de escolha múltipla e tem a duração de 15 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. Para aprovação o formando terá de ter um mínimo de 70% no respetivo exame de avaliação do módulo.

O resultado da avaliação é obtido com a média simples das provas correspondentes a cada módulo da seguinte forma:

Exame	Resultado
7-10	Apto
0-6	Não Apto

4.2. Regime de Frequência (Faltas)

A conclusão do curso de Transporte Coletivo de Crianças está sujeita à frequência mínima de **80% da carga horária de cada módulo do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional e é considerado como desistente.

5. Acesso aos Certificados

São emitidos certificados em portal de formação e em portal SIGO.

5.1. Documentação Obrigatória para a Instrução do Processo Junto do IMT

Para efeitos do pedido de emissão ou revalidação do Certificado TCC, deverão ser entregues os seguintes documentos ao IMT:

- [Modelo 5 IMT](#);
- Certificado de formação inicial (1ª. emissão do certificado) ou complementar (renovação do certificado);
- Original do documento comprovativo de inspeção médica (ou em alternativa o modelo eletrónico), emitido pela Autoridade de Saúde da Área da sua residência, nos termos exigidos para motoristas de automóveis pesados de passageiros;
- Original do documento comprovativo de exame psicológico, emitido nos termos exigidos para motoristas de automóveis pesados de passageiros;

- Original do Certificado de registo criminal ou decisão judicial de reabilitação comprovativo da idoneidade do motorista.
- Original da Certidão de Registo de Infrações do Condutor (RIC) - Emitido pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

O pedido de emissão ou revalidação dos certificados TCC pode ser feita diretamente com o IMT, IP de umas das seguintes formas:

- Online: através do site [IMT ONLINE](#)
- Balcão das delegações IMT;
- Através de correio para os serviços centrais do IMT, IP.

Nos casos de revalidação do certificado TCC, os respetivos pedidos de renovação terão obrigatoriamente de dar entrada no IMT antes do termo de validade.

6. Ensino, Conteúdos e Suportes

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online com as seguintes características:

- Acesso ao cronograma digital da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, compêndio, exercícios;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso; legislação, vídeos.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia
- Possibilidade de upload dos documentos necessários ao processo individual do formando (exemplo: upload da cópia do documento de identificação).

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa, possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos em local único que de outra forma estariam dispersos (ex. legislação).



Formação de Capacidade Profissional Para Atividade de Transportes Rodoviários de Mercadorias (nacional e internacional)



www.academiadoprofissional.com | email: geral@academiadoprofissional.com

V05 – 05.12.2024

1. Enquadramento

Este regulamento específico estabelece as regras dos cursos reconhecidos pelo IMT I.P de **Formação de Capacidade Profissional Para Atividade de Transportes Rodoviários de Mercadorias (nacional e internacional)**. Esta Formação é designada neste documento por “Capacidade Profissional”.

A obtenção do Certificado de Frequência habilita o participante a realizar o exame de Capacidade Profissional junto do IMT, I.P. É esta entidade que emite o título de habilitação.

2. Requisitos Mínimos de Acesso à Certificação pelo IMT

Os participantes interessados em frequentar o curso devem possuir o nível de qualificação correspondente à escolaridade obrigatória de acordo com o ano de nascimento do formando.

O acesso a computador ou outro dispositivo semelhante com ligação a internet é condição de frequência.

3. Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo *blended learning* (b-learning). Assim os participantes têm atividades assíncronas obrigatórias online (e-learning), bem como sessões com o formador em tempo real.

Para cada Ação de formação deste curso é distribuído um cronograma. Este cronograma contempla as datas desejáveis de realização das atividades online assíncronas (e-learning) e as datas das aulas com o formador (presenciais ou síncronas).

Nesse cronograma é identificado o período de realização do curso, que corresponde ao tempo em que as atividades online estão disponíveis para acesso aos participantes e em que decorrem as sessões com o formador. Findo esse período termina a possibilidade de realização do curso pelo participante.

4. Regulamento de Avaliação

A avaliação de qualificação é feita através de um exame multimédia realizado num centro de exame do IMT, IP. Estas provas do IMT têm as seguintes características:

- A avaliação da formação é realizada em sala, inteiramente com recurso a meios computacionais.
- O exame é composto por duas provas. A primeira é constituída por perguntas de escolha múltipla, de resposta direta ou por combinação de ambos os sistemas. A segunda compreende a resolução de exercícios e/ou casos para análise. A duração de cada prova é de 2 horas.

- Pode ainda ser organizado exame oral, a que o candidato só se submete em caso de aprovação (esta prova em caso de necessidade será pedida pelo IMT, I.P.).

4.1. Acesso à avaliação de qualificação (IMT)

A elegibilidade do candidato para realização de exame no IMT está sujeita à conclusão da formação de “Capacidade Profissional Gerentes” e à obtenção do respetivo certificado de formação, sendo necessário os seguintes elementos a entregar a ADP:

- Pagamento integral da formação
- Pagamento da taxa do IMT no valor de 115€ (valor já incluído na fatura emitida)
- Cópia do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, título de residência);
- Cópia do Número de Identificação Fiscal
- Cópia do modelo 3 (IMT) preenchido e assinado (em formato digital)
- Atestado de Residência (emitido pela Câmara Municipal do concelho de residência) ou Cópia do Contrato de trabalho legalmente estabelecido, apenas requerido para cidadãos não Portugueses, desde que residam em Portugal há pelo menos 6 meses.

5. Certificados de Frequência de Formação

São emitidos certificados em portal de formação e em portal SIGO.

5.1. Emissão de Certificados de Frequência e Regime de Faltas

A obtenção de aprovação neste curso exige o cumprimento do regime de faltas às aulas e a realização de atividades assíncronas em portal de formação (dois critérios cumulativos). Assim os certificados de formação são emitidos aos participantes que, cumulativamente realizarem:

- A frequência de **80% da carga horária** do curso (limite de falta 20% no máximo).
- Realizarem todas as atividades online de carácter obrigatório (100%), durante o período do curso
- Concluírem as prova de autoavaliação de cada módulo durante o período do curso
- Obterem classificação de 50% ou mais na prova de avaliação

Em caso de incumprimento de algum dos requisitos acima, não é emitido certificado de formação, pelo que o participante não reunirá as condições para se candidatar às provas de avaliação de qualificação junto do IMT, referidas no número anterior.

6. Ensino, Conteúdos e Suportes

6.1. Portais e plataformas de formação

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a **Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online** com as seguintes características:

- Conteúdos em e-learning obrigatórios em curso de formato blended learning
- Acesso ao cronograma da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, compêndio, exercícios, vídeos e perguntas;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso; legislação, vídeos.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa, possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos em local único que de outra forma estariam dispersos (ex. legislação, vídeos e recomendações oficiais).

A formação teórica pode ser ministrada de forma presencial em sala de formação ou no formato online síncrono de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito. **A formação online síncrona, sempre que estiver prevista é realizada através da plataforma Microsoft Teams disponibilizada pelo IMT para o efeito.** O registo de assiduidade é efetuado automaticamente pela plataforma MS Teams e a configuração da conta de cada formando é feita mediante as regras do IMT, sendo para este efeito, ADP promove todas as semanas 1 sessão facultativa de apoio á configuração do MS Teams. A gestão da plataforma Microsoft Teams é da responsabilidade do IMT, I.P.



Formação de Condutores de Mercadorias Perigosas (ADR base, cisternas e explosivos – inicial e reciclagem)



www.academiadoprofissional.com | email: geral@academiadoprofissional.com

V10 – 20.09.2024

1. Enquadramento

Este regulamento específico estabelece as regras dos cursos reconhecidos pelo IMT, IP, I.P. de Condutores de Mercadorias Perigosas, em conformidade com a Deliberação nº 517/2018 com efeito nos seguintes cursos:

- ADR Base
- Especialização em Cisternas
- Especialização em Explosivos
- Reciclagem ADR Base
- Reciclagem em Cisternas
- Reciclagem em Explosivos

A obtenção do Certificado de Frequência habilita o participante a realizar o exame de habilitação junto do IMT, I.P. É esta entidade que emite o título de habilitação.

2. Requisitos Mínimos de Acesso à Certificação pelo IMT

Os participantes interessados em frequentar os cursos iniciais deverão possuir a carta de condução categoria B válida. Para os cursos de reciclagem para além do requisito anterior é necessário dispor da habilitação correspondente válida para o transporte de mercadorias perigosas.

3. Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo presencial.

Para cada Ação de formação deste curso é distribuído um cronograma. Este cronograma contempla as datas das aulas presenciais com o formador.

4. Regulamento de Avaliação

4.1. Formação Base de Condutores de Mercadorias Perigosas

A avaliação de qualificação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. A prova inclui 25 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 45 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. São aprovados (Apto) os formandos com nota igual ou superior a 20 pontos

Regime de Frequência (Faltas) do curso de formação

A conclusão do curso está sujeita à frequência mínima de **90% da carga horária do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional, não podendo por isso realizar a prova de habilitação junto do IMT e é considerado como desistente.

4.2. Formação de Especialização para o Transporte em Cisternas

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, I.P. A prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, I.P., e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. São aprovados (Apto) os formandos com pontuação igual ou superior a 12 pontos

Os formandos que realizem exame do curso Base e da Especialização em Cisternas, terão de obter um resultado final de apto no exame do curso Base para poderem realizar o exame de especialização de Cisternas.

Regime de Frequência (Faltas) do curso de formação

A conclusão do curso está sujeita à frequência mínima de **90% da carga horária do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional, não podendo por isso realizar a prova de habilitação junto do IMT e é considerado como desistente.

4.3. Formação de Especialização para o Transporte de Explosivos

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, I.P. A prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, I.P., e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. São aprovados (Apto) os formandos com pontuação igual ou superior a 12 pontos

Os formandos que realizem exame do curso Base e da Especialização em Explosivos, terão de obter um resultado final de apto no exame do curso Base para poderem realizar o exame de especialização em Explosivos.

Regime de Frequência (Faltas) do curso de formação

A conclusão do curso está sujeita à frequência mínima de **90% da carga horária do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional, não podendo por isso realizar a prova de habilitação junto do IMT e é considerado como desistente.

4.4. Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. A prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. São aprovados (Apto) os formandos com pontuação igual ou superior a 12 pontos.

Regime de Frequência (Faltas) do curso de formação

A conclusão do curso está sujeita à frequência mínima de **90% da carga horária do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional, não podendo por isso realizar a prova de habilitação junto do IMT e é considerado como desistente.

4.5. Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas e de Especialização para o Transporte em Cisternas

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia para Reciclagem ADR Base e outro para Reciclagem Cisternas realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. Cada prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. São aprovados (Apto) os formandos com pontuação igual ou superior a 12 pontos

Os formandos que realizem exame de Reciclagem Base e Reciclagem Cisternas, terão de obter um resultado final de apto no exame de Reciclagem Base para poderem realizar o exame de Reciclagem Cisternas.

Regime de Frequência (Faltas) do curso de formação

A conclusão do curso está sujeita à frequência mínima de **90% da carga horária do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional, não podendo por isso realizar a prova de habilitação junto do IMT e é considerado como desistente.

4.6. Reciclagem de Condutores de Mercadorias Perigosas e de Especialização para o Transporte de Explosivos

A avaliação da formação é feita através de um exame multimédia para Reciclagem ADR Base e outro para Reciclagem Explosivos realizado num dos 18 centros de exame do IMT, IP. Cada prova inclui 15 perguntas de escolha múltipla, extraídas de uma bateria de questões do IMT, IP, e tem a duração de 30 minutos. A valoração de cada pergunta é de 1 ponto. São aprovados (Apto) os formandos com pontuação igual ou superior a 12 pontos

Os formandos que realizem exame de Reciclagem Base e Reciclagem Explosivos, terão de obter um resultado final de apto no exame de Reciclagem Base para poderem realizar o exame de Reciclagem Explosivos.

Regime de Frequência (Faltas) do curso de formação

A conclusão do curso está sujeita à frequência mínima de **90% da carga horária do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional, não podendo por isso realizar a prova de habilitação junto do IMT e é considerado como desistente.

5. Acessos aos Certificados

São emitidos certificados de frequência de formação em portal de formação e em portal SIGO.

5.1. Emissão e validade dos Certificados de Condutor

A contagem dos 5 anos de validade dos certificados emitidos pelo IMT, IP é feita a partir da data do exame com a conclusão de apto.

No caso das extensões (Especialização em Cisternas e/ou Explosivos), o certificado a emitir assume a mesma validade do certificado anterior (ADR Base).

No caso das renovações, a contagem dos cinco anos diverge de acordo com a data do exame de reciclagem, assim existem duas situações possíveis:

- ✓ **Data do exame de reciclagem nos 12 meses imediatamente anteriores à data de caducidade do certificado ADR:** a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de validade do certificado anterior;
- ✓ **Data do exame de reciclagem antes dos 12 meses imediatamente anteriores à data de caducidade do certificado ADR:** a contagem dos 5 anos será feita a partir da data do exame de reciclagem.

Uma vez **ultrapassado o termo de validade do certificado, os formandos terão de frequentar um novo curso de formação inicial** para obter a revalidação do respetivo certificado. Neste caso a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de exame com a conclusão de Apto.

5.2. Documentação Obrigatória para a Instrução do Processo Junto do IMT

Ficando aprovado em exame final, pedido do certificado ADR junto do IMT, pode ser efetuado ao balcão das delegações regionais do IMT imediatamente após o exame ou através do portal do IMT Online.

Para efeitos de emissão, revalidação e/ou extensão do âmbito do Certificado ADR, deverão ser apresentados os seguintes documentos ao IMT aquando do pedido do certificado ADR junto do IMT:

- ✓ Modelo 5 IMT (pode ser preenchido diretamente ao balcão, ou, no caso dos pedidos através do portal online do IMT é não aplicável).
- ✓ Cópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão, B.I. ou Passaporte);
- ✓ Cópia da Carta de Condução;
- ✓ Cópia do Certificado ADR (apenas válido para as renovações)

- ✓ Relatório de Avaliação Psicotécnico emitido por um Gabinete de Psicologia, segundo modelo indicado pelo IMT, IP
- ✓ Original do Atestado Médico, emitido por um médico, segundo o modelo indicado pelo IMT; IP
- ✓ Pagamento Taxa IMT (30€)
- ✓ Comprovativo de aprovação em exame no IMT

Importante: Para efeitos de emissão do certificado ADR, estão dispensados de apresentar atestado médico e relatório psicológico, os condutores que reúnam uma das seguintes condições:

- Possuam carta de condução com categoria C ou C+E há menos de 5 anos; ou,
- Possuam carta de condução com categoria C ou C+E válida e tenham 50 ou mais anos;
- Os formandos que possuam carta de condução com categoria C ou C+E válida e tenham entre 40 e 49 anos, apenas ficam dispensados do atestado médico, deverão por isso entregar o exame psicotécnico;

A instrução do processo e emissão dos certificados de condutor de mercadorias perigosas (cartão ADR) seguem os procedimentos e regulamentos do IMT, I.P.

6. Ensino, Conteúdos e Suportes

6.1. Portais e plataformas de formação

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a **Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal online de formação** com as seguintes características:

- Acesso ao cronograma da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso a elementos específicos do curso como documentação necessária, compêndio, exercícios, vídeos e perguntas;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso; legislação, vídeos.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa, possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos em local único que de outra forma estariam dispersos (ex. legislação, vídeos e recomendações oficiais).

A formação teórica é ministrada de forma presencial em sala de formação de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito.



Formação Conselheiros de Segurança (inicial e renovação)



www.academiadoprofissional.com | email: geral@academiadoprofissional.com

V08 – 20.09.2024

1. Enquadramento

Este regulamento específico estabelece as regras dos cursos reconhecidos pelo IMT I.P:

- Conselheiros de Segurança – Curso de Formação Inicial
- Conselheiros de Segurança – Curso de Renovação

2. Requisitos Mínimos de Acesso à Certificação pelo IMT

Não existem requisitos mínimos para acesso ao curso.

3. Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo presencial.

Para cada Ação de formação deste curso é distribuído um cronograma. Este cronograma contempla as datas das aulas presenciais com o formador.

4. Regulamento de Avaliação

A avaliação de qualificação é feita através de um exame, constituído por duas partes, realizado num dos 3 centros de exame do IMT, I.P. (Porto, Coimbra ou Lisboa)

A prova é composta por 40 perguntas de escolha múltipla e pela realização de um estudo de caso. O exame tem a duração de 150 minutos, sendo que à parte da escolha múltipla são atribuídos 60 minutos, e ao estudo de caso 90 minutos.

Cada uma destas componentes de avaliação terá uma valoração de 100 pontos. Para que o formando possa ser considerado Apto, terá de cumprir, cumulativamente, uma pontuação igual ou superior a 80 Pontos no caso das perguntas de escolha múltipla e 70 Pontos no caso do estudo de caso.

Regime de Frequência (Faltas) do curso de formação

A conclusão do curso está sujeita à frequência mínima de **90% da carga horária do curso**.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional, não podendo por isso realizar a prova de habilitação junto do IMT e é considerado como desistente.

5. Acesso a Certificados

São emitidos certificados de frequência de formação em portal de formação e em portal SIGO.

5.1. Emissão dos Certificados de Conselheiros de Segurança Junto do IMT

A validade do CAP de Conselheiro de Segurança é de 5 anos. A sua contagem é feita a partir da data do exame, com resultado de apto.

No caso das renovações, a contagem dos 5 anos diverge de acordo com a data do exame de reciclagem, existindo assim duas situações possíveis:

- **Data do exame de reciclagem nos 12 meses imediatamente anteriores à data de caducidade do CAP de Conselheiro:** a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de validade do certificado anterior;
- **Data do exame de reciclagem antes dos 12 meses imediatamente anteriores à data de caducidade do CAP de Conselheiro:** a contagem dos 5 anos será feita a partir da data do exame de reciclagem.

Uma vez caducado o CAP de Conselheiro, os formandos terão de frequentar um novo curso de formação inicial para obter a revalidação do mesmo. Neste caso a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de exame com a conclusão de Apto.

5.2. Documentos para Emissão do Certificado de Conselheiro de Segurança

O pedido de emissão do certificado de conselheiro de segurança pode ser pedido pelo formando diretamente ao balcão do IMT, ou através do portal do IMT Online.

Para efeitos de emissão ou revalidação do Certificado de Conselheiro de Segurança, deverão ser entregues os seguintes documentos junto do IMT:

- Modelo 5 IMT (pode ser preenchido diretamente ao balcão, ou, no caso dos pedidos através do portal online do IMT é não aplicável).
- Cópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão, B.I. ou Passaporte);
- Taxa IMT no valor de 30€.

A instrução do processo e emissão dos certificados de conselheiro de segurança (ADR) segue os procedimentos e regulamentos do IMT, I.P.

6. Ensino, Conteúdos e Suportes

6.1. Portais e plataformas de formação

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a **Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal online de formação** com as seguintes características:

- Acesso ao cronograma da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;

- Acesso a elementos específicos do curso como documentação necessária, compêndio, exercícios, vídeos e perguntas;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso; legislação, vídeos.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa, possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos em local único que de outra forma estariam dispersos (ex. legislação, vídeos e recomendações oficiais).

A formação teórica é ministrada de forma presencial em sala de formação de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito.



Formação Contínua de Motoristas de veículos Pesados de Mercadorias ou Passageiros (CAM)



www.academiadoprofissional.com | email: geral@academiadoprofissional.com

V10 – 20.09.2024

1. Enquadramento

Este regulamento específico estabelece as regras dos cursos reconhecidos pelo IMT I.P de Formação Contínua de Motoristas de veículos Pesados de Mercadorias ou Passageiros.

2. Requisitos Mínimos de Acesso à Certificação pelo IMT

Os participantes interessados em frequentarem o curso deverão possuir o CAM/CQM válido ou não tendo sido ultrapassada a data de validade em mais de 5 anos.

3. Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo presencial ou online síncrono. Assim os participantes têm sessões com o formador em tempo real.

Para cada Ação de formação deste curso é distribuído um cronograma. Este cronograma contempla as datas das aulas com o formador (presenciais ou síncronas).

Nesse cronograma é identificado o período de realização do curso, que corresponde ao tempo em que as atividades online estão disponíveis para acesso aos participantes e em que decorrem as sessões com o formador. Findo esse período termina a possibilidade de realização do curso pelo participante.

4. Regulamento de Avaliação

4.1. Avaliação sumativa

Para ambos os cursos, a avaliação sumativa é feita em sala através de um exame no final de cada módulo e correspondente à matéria lecionada no mesmo. Sempre que se trate de uma formação online síncrona, o respetivo teste de avaliação é realizado através do portal de formação na última sessão de formação de cada módulo.

O resultado da avaliação é obtido com a média simples das provas correspondentes a cada módulo da seguinte forma:

Teste	Resultado
10-20	Aprovado
0-9	Reprovado

4.2. Regime de Frequência (Faltas)

A conclusão do curso de Formação Contínua de Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias ou Passageiros está sujeita à frequência de **80% da carga horária de cada módulo** do curso.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá obter o Certificado de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é realizado no portal de formação através de chamada e aquando de formação síncrona online registado automaticamente através da plataforma do Microsoft teams.

5. Acesso aos Certificados

São emitidos certificados em portal de formação e em portal SIGO.

5.1. Documentação Obrigatória para a instrução do Processo Junto do IMT

O pedido de emissão do CAM/CQM deve ser feito diretamente pelos formandos junto do IMT, IP., estes pedidos devem preferencialmente ser apresentados com uma antecedência mínima de 60 dias antes da data de término da validade do CAM/CQM.

Os pedidos de emissão do CAM junto do IMT, poderão ser feitos diretamente ao balcão de uma das delegações regionais do IMT, ou em alternativa através do portal online do IMT.

Para efeitos de emissão do CAM/CQM os formandos deverão entregar no IMT, IP os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Certificado de frequência, com aproveitamento, da formação contínua;
- Número do cartão de cidadão e data de validade;
- NIF
- Pagamento das taxas de emissão no valor total de 60€ (30€ para o CAM e 30€ para o CQM)

6. Isenções previstas para o CAM e CQM

Ficam isentos da obrigatoriedade da posse de CAM e CQM os motoristas dos seguintes veículos:

- Cujas velocidades máximas não ultrapassem os 45km/hora;
- Ao serviço ou, sob o controlo das Forças Armadas, das Forças de Segurança, do Bombeiros ou da Proteção Civil;
- Submetidos a ensaios de estrada para fins de aperfeiçoamento técnico, reparação ou manutenção;
- Novos ou transformados que ainda não tenham sido postos em circulação;

- Utilizados em situações de emergência ou afetos a missões de salvamento;
- Utilizados nas aulas de condução automóvel, com vista à obtenção da carta de condução ou de CAM;
- Com lotação até 14 lugares, incluindo o condutor, utilizados para o transporte não comercial de bens, para fins privados;
- Com peso bruto até 7,500 kgs utilizados para o transporte não comercial de bens, para fins privados;
- Que transportem materiais ou equipamentos para o exercício da profissão do condutor, desde que a condução do veículo não seja a sua atividade principal.

7. Ensino, Conteúdos e Suportes

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online com as seguintes características:

- Acesso ao cronograma digital da formação;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, manual, exercícios;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos que de outra forma não seriam disponibilizados em local único (ex. legislação CAM).

Para a utilização desta ferramenta é imprescindível o uso de um equipamento com ligação à internet (computador, smartphone, tablet...).

6.1 Plataforma IMT para Formação Síncrona

A formação teórica pode ser ministrada de forma presencial em sala de formação ou no formato online síncrono de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito. A formação online síncrona, sempre que estiver prevista é realizada através da plataforma Microsoft Teams disponibilizada pelo IMT para o efeito. O registo de assiduidade é efetuado automaticamente pela plataforma MS Teams e a configuração da conta de cada formando é feita mediante as regras do IMT, sendo para este efeito, ADP promove todas as semanas 1 sessão facultativa de apoio á configuração do MS Teams.

A gestão da plataforma Microsoft Teams é da responsabilidade do IMT, I.P.



Formação de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer (CM Táxi)



www.academiadoprofissional.com | email: geral@academiadoprofissional.com

V08 – 20.09.2024

1. Enquadramento

Este regulamento específico estabelece as regras dos cursos reconhecidos pelo IMT I.P de Formação de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer, também designado por Motorista de Táxi. Esta Formação é designada neste documento por “**CMT – Certificação de Motorista de Táxi**”.

A obtenção do Certificado de Frequência habilita o participante a realizar o exame de Conductor de Motorista de Táxi junto do IMT, I.P.. É esta entidade que emite o título de habilitação.

Nos casos em que o formando já possui certificado CMT válido, a renovação do certificado é realizada através da frequência de formação e exame com a entidade formadora (as renovações dispensam exame no IMT), posteriormente deve ser instruído o processo de pedido de renovação do certificado junto do IMT.

A emissão do título de habilitação é realizada sempre pelo IMT, I.P.

2. Requisitos Mínimos de Acesso à Certificação pelo IMT

Os participantes interessados em frequentar o curso deverão possuir a escolaridade obrigatória exigível em função do ano de nascimento, domínio da língua portuguesa e titularidade da habilitação legal válida para conduzir veículos automóveis, da categoria B, com averbamento da classificação no grupo 2;

O acesso a computador ou outro dispositivo semelhante com ligação a internet é condição de frequência.

3. Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo *blended learning* (b-learning). Assim os participantes têm atividades obrigatórias online (e-learning), bem como sessões presenciais. A carga de formação corresponde a 75 horas presenciais/síncronas e a 50 horas e-learning, num total de 125 horas.

Para cada Ação de formação deste curso é estabelecido um cronograma, sendo o mesmo disponibilizado aos participantes. Este cronograma contempla as datas das atividades presenciais e síncronas. Também para cada ação de formação é criado um conjunto de atividades online (vídeos, testes, textos, etc), devidamente sequenciadas e agrupadas por módulos com acesso do participante. Podem ser disponibilizados online outros recursos ou atividades de tipo não obrigatório.

O período de realização da ação de formação corresponde ao período de acesso ao portal da formação onde são disponibilizadas as atividades online e agendadas as sessões presenciais. O curso termina até 5 dias após a data da última sessão presencial/síncrona. Até esse momento os participantes têm que reunir as condições de frequência necessárias à obtenção de certificado.

4. Regulamento de Avaliação

4.1. Curso Inicial

A avaliação de qualificação inicial é feita através de um exame multimédia realizado num centro de exame do IMT, IP. Estas provas do IMT têm as seguintes características:

- É composto por 40 questões de escolha múltipla que têm entre duas e quatro respostas possíveis, sendo que cada questão admite apenas uma resposta certa, perguntas de resposta direta ou uma combinação dos dois sistemas;
- É realizado de forma ininterrupta e tem a duração de 60 minutos;
- Tem carácter eliminatório;
- É classificado na escala de 0 a 40 valores, tendo cada questão a cotação de um valor.
- A aprovação em exame depende da obtenção de pelo menos, 28 valores.
- O exame é organizado pelo IMT, I. P., ou por entidade designada nos termos de deliberação do Conselho Diretivo do IMT, I. P., em sala apetrechada com um monitor para cada candidato, que poderá transmitir simultaneamente imagens, figuras ou outro tipo de aplicação multimédia e respetivas questões.

4.2. Curso Complementar (Renovação)

A avaliação referente ao curso de renovação é feita através de um exame multimédia realizado num centro de exame do IMT, IP. Estas provas do IMT têm as seguintes características:

- É composto por 40 questões de escolha múltipla que têm entre duas e quatro respostas possíveis, sendo que cada questão admite apenas uma resposta certa, perguntas de resposta direta ou uma combinação dos dois sistemas;
- É realizado de forma ininterrupta e tem a duração de 60 minutos;
- Tem carácter eliminatório;
- É classificado na escala de 0 a 100 valores.
- A aprovação em exame depende da obtenção de uma nota mínima de 60 valores.
- O exame é organizado pela Academia do Profissional.

4.3. Acesso à avaliação de qualificação Inicial (IMT)

A inscrição no exame inicial junto do IMT é efetuada pela Academia do Profissional, com exceção das situações de reprovação, em que o candidato a motorista de táxi requer diretamente ao IMT, I. P. a repetição do exame para obtenção do CMT, desde que a formação se encontre válida.

A elegibilidade do candidato para realização de exame no IMT está sujeita à conclusão da formação inicial de CMT – Certificação de Motoristas de Táxi e à obtenção do respetivo certificado de formação, sendo necessário os seguintes elementos:

- Certificado de Frequência da formação
- Pagamento integral da formação
- Pagamento da taxa do IMT para exame no valor de 80€ (já incluída na fatura do curso);
- Cópia do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte;
- Cópia do Número de Identificação Fiscal
- Cópia Carta de Condução (com o grupo II averbado);
- Cópia do certificado de habilitações literárias;

O pedido de emissão inicial do Certificado de Motorista de Táxi (CMT) é requerido junto do IMT (após aprovação em exame) em formulário [Modelo 8 IMT] e acompanhado do respetivo pagamento de taxa de 30,00€. Este pedido é realizado pelo participante, podendo ser feito no dia do exame, desde que obtenha resultado Apto.

5. Acesso aos Certificados

São emitidos certificados em portal de formação e em portal SIGO.

5.1. Emissão de Certificados de Frequência e Regime de Faltas

Os certificados de formação são emitidos em plataforma SIGO aos participantes que:

- A frequência de **80% da carga horária total de cada módulo** do curso (limite de falta 20% no máximo).
- Realizarem todas as atividades online de carácter obrigatório (100%), durante o período do curso

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada e aquando de formação síncrona online registado automaticamente através da plataforma do Microsoft teams.

6. Ensino, Conteúdos e Suportes

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a **Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online** com as seguintes características:

- Conteúdos em e-learning obrigatórios em curso de formato blended learning
- Acesso ao cronograma da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, compêndio, exercícios, vídeos e perguntas;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso; legislação, vídeos.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia
- Possibilidade de upload dos documentos necessários ao processo individual do formando (exemplo: upload da cópia do documento de identificação).

Acesso via qualquer equipamento com ligação à internet; PC, portátil, tablet, smart phone.

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa, possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos em local único que de outra forma estariam dispersos (ex. legislação, vídeos e recomendações oficiais).

A formação teórica pode ser ministrada de forma presencial em sala de formação ou no formato online síncrono de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito. **A formação online síncrona, sempre que estiver prevista é realizada através da plataforma Microsoft Teams disponibilizada pelo IMT para o efeito.** O registo de assiduidade é efetuado automaticamente pela plataforma MS Teams e a configuração da conta de cada formando é feita mediante as regras do IMT, sendo para este efeito, ADP promove todas as semanas 1 sessão facultativa de apoio á configuração do MS Teams. A gestão da plataforma Microsoft Teams é da responsabilidade do IMT, I.P.



Formação de motorista de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (Motorista TVDE; inicial e renovação)



www.academiadoprofissional.com | email: geral@academiadoprofissional.com

V07 – 21.02.2025

1. Enquadramento

Este regulamento específico estabelece as regras dos cursos reconhecidos pelo IMT I.P designados por Formação de motorista de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica:

- CM TVDE Inicial
- CM TVDE Renovação

A frequência desta formação habilita o participante aprovado a inscrever-se junto do IMT para obtenção ou renovação do Certificado de Motorista TVDE. É esta entidade que emite o título de habilitação para a condução de viaturas TVDE.

2. Requisitos Mínimos de Acesso à Certificação pelo IMT

Os participantes interessados em frequentar o curso deverão possuir habilitação de categoria B na carta de condução há pelo menos 3 anos. Podem frequentar o curso indivíduos que não cumprem esta condição numa perspetiva de valorização pessoal, desde que possuam carta de condução B.

É obrigatório o domínio da língua portuguesa e carta de condução Portuguesa.

O acesso a computador ou outro dispositivo semelhante com ligação a internet é condição de frequência.

3. Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo *blended learning* (b-learning). Assim os participantes têm atividades obrigatórias online (e-learning), bem como sessões presenciais/síncronas.

A carga de formação corresponde a 25 horas presenciais e/ou síncronas e a 25 horas e-learning, num total de 50 horas para o curso CM TVDE Inicial. Para o curso CM TVDE Renovação a carga é 8 horas: 4 horas online síncronas/presenciais e 4 horas de autoestudo(e-learning).

Para cada Ação de formação deste curso é estabelecido um cronograma, sendo o mesmo disponibilizado aos participantes. Este cronograma contempla as datas das atividades presenciais e síncronas. Também para cada ação de formação é criado um conjunto de atividades online assíncronas (vídeos, testes, textos, etc), devidamente sequenciadas e agrupadas por módulos com acesso do participante, que devem ser realizadas durante o período de duração do curso. Podem ser disponibilizados online outros recursos ou atividades de tipo não obrigatório.

O período de realização da ação de formação corresponde ao período estipulado no cronograma de formação onde são disponibilizadas as atividades online e agendadas as sessões presenciais e síncronas. Até ao último dia de formação presencial os participantes têm de garantir a totalidade das atividades de e-learning realizadas.

4. Regulamento de Avaliação

A obtenção de aprovação no curso inicial ou renovação, exige o cumprimento do regime de faltas e a obtenção de uma nota mínima em avaliação no IMT segundo a Portaria n.º 344/2024/1, de 19 de dezembro (dois critérios cumulativos).

4.1. Avaliação Sumativa

A avaliação de qualificação é feita através de um exame multimédia realizado após o término do curso de formação no IMT. Esta prova tem as seguintes características:

4.1.1. Curso de Formação Inicial:

- É composta por 30 questões de escolha múltipla e/ou verdadeiro e falso, sendo que cada questão admite apenas uma resposta certa.
- É realizado de forma ininterrupta e tem a duração de 60 minutos;
- A aprovação em exame depende da obtenção de pelo menos 27 de respostas corretas.
- Os formandos que não obtenham a aprovação à primeira tentativa poderão requerer a repetição do exame apenas uma vez.

4.1.2. Curso de Formação de Renovação:

- É composta por 19 questões de escolha múltipla e/ou verdadeiro e falso, sendo que cada questão admite apenas uma resposta certa.
- É realizado de forma ininterrupta e tem a duração de 60 minutos;
- Tem caráter eliminatório;
- É classificado na escala de 0 a 100%.
- A aprovação em exame depende da obtenção de pelo menos 70% de respostas corretas.
- Ainda seguindo a Portaria n.º 344/2024/1, de 19 de dezembro, todos os formandos deverão fazer pelo menos um exame no IMT, pelo que as primeiras renovações deverão também fazer exame no IMT pelas mesmas regras que o curso inicial (em vigor a partir de 26/06/2025).

4.2. Regime de Frequência (Faltas)

A conclusão do curso está sujeita à frequência de 80% das sessões de cada módulo (presenciais/síncronas e e-learning) do curso de formação inicial e 100% no caso da formação de renovação.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada e aquando de formação síncrona online registado automaticamente através da plataforma do Microsoft teams.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não obterá o Certificado de Formação Profissional emitido pela Academia do Profissional e é considerado como desistente.

5. Acesso aos Certificados

5.1. Certificado de Formação

Os certificados de formação são emitidos após prova de exame em IMT aos participantes que:

- Obtiverem aproveitamento na prova acima referida e cumprirem o regime de frequência
- Inserirem na plataforma os dados relativos aos seus documentos de identificação de cidadania e de identificação fiscal
- Tiverem efetuado o pagamento integral da formação

São emitidos certificados em portal de formação (acesso autónomo e imediato pelo participante) e em portal SIGO.

5.2 Emissão do Certificado de Motorista de TVDE junto do IMT

O pedido de emissão inicial do Certificado de Motorista de TVDE (CMTVDE) é requerido exclusivamente através do portal IMT online. Este pedido é realizado pelo participante, podendo ser feito a partir do momento que tenha o Certificado de Formação.

Para o participante efetuar o pedido do CMTVDE junto do IMT deve dispor dos seguintes documentos e valores:

- Cópia digital da carta de condução há mais de 3 anos para a categoria B com averbamento no grupo 2 (tamanho máximo do ficheiro é de 700kb);
- Cópia digital do certificado de curso formação CM TVDE (tamanho máximo do ficheiro é de 700kb);
- Cópia digital do certificado de registo criminal (tamanho máximo do ficheiro é de 700kb);
- Taxa de €27,00

6. Ensino, Conteúdos e Suportes

6.1. Portais e plataformas de formação

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a **Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online** com as seguintes características:

- Conteúdos em e-learning obrigatórios em curso de formato blended learning
- Acesso ao cronograma da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, compêndio, exercícios, vídeos e perguntas;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso; legislação, vídeos.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia
- Possibilidade de upload dos documentos necessários ao processo individual do formando (exemplo: upload da cópia da carta de condução).

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa, possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos em local único que de outra forma estariam dispersos (ex. legislação, vídeos e recomendações oficiais).

A formação teórica pode ser ministrada de forma presencial em sala de formação ou no formato online síncrono de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito. **A formação online síncrona, sempre que estiver prevista é realizada através da plataforma Microsoft Teams disponibilizada pelo IMT para o efeito.** O registo de assiduidade é efetuado automaticamente pela plataforma MS Teams e a configuração da conta de cada formando é feita mediante as regras do IMT, sendo para este efeito, ADP promove todas as semanas 1 sessão facultativa de apoio à configuração do MS Teams. A gestão da plataforma Microsoft Teams é da responsabilidade do IMT, I.P.

6.2 Acesso à Condução Individual de Viatura

Um dos módulos de formação compreende a condução de viatura em via pública. O acesso a este módulo está vedado a quem nesse dia de formação não se fizer acompanhar da Carta de Condução.

Caso o participante não se apresente com a carta de condução será considerado como faltoso nessa sessão de formação, podendo incorrer no risco de não atingir a frequência mínima de 80% da carga formativa do respetivo módulo.